



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 18/VIII/2003

(Moção/Deliberação sobre

Programa Polis Costa da Caparica / Almada)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Fevereiro de 2003 realizada no dia 27 de Fevereiro de 2003, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção:

MOCÃO / DELIBERAÇÃO

- 1. Considerando que no dia 28 de Setembro de 1998 a Assembleia Municipal de Almada reunida em Sessão Plenária, precisamente nesta Vila e Freguesia da Costa de Caparica, aprovou por unanimidade a Proposta referente à «Estratégia para o Desenvolvimento Turístico do Concelho de Almada: Pacto para o Desenvolvimento Turístico da Costa de Caparica» e uma Resolução para a implementação de uma Estratégia de Qualificação e Valorização da Costa de Caparica.**
 - A referida proposta de iniciativa da Câmara Municipal mencionava que “Havendo como há interesse e empenhamento ao nível local e regional – Autarquias Locais, Agentes Económicos, Sociais e Culturais, Associações de Desenvolvimento Turístico e Região de Turismo Costa Azul – , torna-se necessária uma estratégia executiva e um programa integrado (tipo mini OIDPS), o que passa pelo interesse e empenhamento liderante da Administração Central. De facto, a Administração Central apresenta-se como o maior proprietário da zona (só na Freguesia da Costa possui 2,5 milhões de m² de terreno; possui jurisdição em cerca de 80% da área da Costa de Caparica; tem a gestão nacional dos Fundos Comunitários e tem, por tudo**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 18/VIII/2003 (Continuação) /2

isto, a possibilidade de viabilizar as obras e intervenções indispensáveis, na perspectiva de um plano integrado, que promova a qualificação da zona e o desenvolvimento do turismo e do lazer, donde resultará, simultaneamente, a defesa do ambiente natural, a par do desenvolvimento económico, da qualificação do lazer, de mais bem estar para as populações” e assim a “apresentação pelo Município ao Governo, da proposta de Pacto para o Desenvolvimento da Costa de Caparica”.

- A referida Resolução de iniciativa da Assembleia Municipal sobre a Costa de Caparica manifestava a necessidade de “Apelar ao Governo para uma intervenção interessada e activa numa área da maior importância para o Concelho, para a Região e para o País e na qual, quer pela posse e jurisdição, quer pelos poderes e competências de gestão, se deve assumir como motor fundamental da necessária estratégia executiva e programa integrado” e de “manifestar publicamente o apoio e empenho institucionais ao desenvolvimento destes projectos da maior importância para o turismo, lazer, defesa do ambiente e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Concelho e daqueles que nos visitam”.
2. Considerando entretanto que o Governo em 1999 reconheceu a importância das propostas da Câmara e da Assembleia Municipais para a Costa de Caparica e anunciou a sua aceitação através da criação de uma «Sociedade Anónima de Desenvolvimento da Frente Ribeirinha Norte e Atlântica de Almada» e de um «Acordo de Cooperação Técnica e Financeira para a Requalificação da Frente Urbana de Praias da Costa de Caparica».
- Em Dezembro de 1999 é publicado no Diário de República o Decreto-Lei nº 551/99, de 15 de Dezembro, que cria e constitui a Empresa de Desenvolvimento da Frente Ribeirinha Norte e Atlântica de Almada – COSTAGEST, S.A.,



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 18/VIII/2003 (Continuação) /3

sociedade de capitais exclusivamente públicos, que embora no fundamental se mantenha válido o seu objecto, continua sem funcionar.

- No ano de 2000 através da Resolução do Conselho de Ministros nº 26/2000 é aprovado o Programa Polis – Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades, integrando a Costa de Caparica, com o objectivo de “reforçar e valorizar a Frente Atlântica da Costa como pólo de excelência em termos de oferta de actividades de turismo, recreio e lazer da Área Metropolitana de Lisboa”.
- Em Agosto de 2001 pelo Decreto-Lei nº 229/2001 é constituída a Sociedade CostaPolis com o objecto da gestão e coordenação dos investimentos a realizar na zona de intervenção, bem como o desenvolvimento das acções estruturantes em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, a dinamização de actividades turísticas, culturais, desportivas e outras que contribuam para o desenvolvimento económico e social da Costa de Caparica.
 - O Decreto-Lei nº 229/2001 deu o necessário enquadramento legal a outros documentos importantes entretanto aprovados pelo Ministério do Ambiente e o Município de Almada em que se destaca:
 - A participação do Município na Sociedade CostaPolis;
 - O Acordo Parassocial de implantação dos aspectos relativos às relações entre o Governo e o Município no âmbito da Sociedade CostaPolis e do seu funcionamento;
 - O Protocolo de Acordo entre o Governo e a Câmara Municipal que define o quadro institucional da parceria e o modelo organizacional para a realização das intervenções previstas no Programa Polis para a Costa de Caparica e as obrigações das partes quanto à sua concretização em que assumem como determinante o Plano Estratégico entretanto aprovado.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 18/VIII/2003 (Continuação) /4

- 3. Considerando também que o Plano Estratégico da Costa de Caparica aprovado através do «Protocolo de Acordo» foi o corolário de um importante e dignificante processo de diálogo institucional de construção de compromissos, contratualização das soluções e de definição das intervenções entre o Governo/Coordenador Nacional/Grupo Coordenador e Técnico do Programa Polis e o Município de Almada e destes com os representantes dos legítimos grupos de interesses abrangidos pela Operação, designadamente os Pescadores, os Moradores do Bairro do Campo da Bola, as Colectividades dos Parques de Campismo, os Concessionários dos Apoios de Praia e o Grupo Desportivo “Os Pescadores”.**
- 4. Considerando ainda que no dia 11 de Setembro de 2002 o Senhor Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente e o Senhor Secretário de Estado Adjunto, numa manifestação de interesse pelo Programa e em aprofundamento do conhecimento da área objecto da intervenção, visitaram a Costa de Caparica e reuniram com a Administração da CostaPolis, com as equipas técnicas que elaboram os Planos de Pormenor e com representantes do Poder Local – Presidentes da Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia da Costa de Caparica e da Charneca de Caparica.**
- 5. Considerando finalmente que estão criadas todas as condições para se concretizar na Costa de Caparica uma importante Operação de Requalificação Urbana e de Valorização Ambiental assumindo-se como símbolo de um verdadeiro Desenvolvimento Sustentável.**

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Almada em consideração dos interesses locais, metropolitanos e nacionais, ao abrigo e para os efeitos da alínea o) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 18/VIII/2003 (Continuação) /5

- 1. Reafirmar o apoio ao Programa Polis da Costa de Caparica e aos seus objectivos de requalificação urbana e valorização ambiental.**
- 2. Confirmar reforçadamente o valor do Plano Estratégico, a absoluta necessidade do seu cumprimento e da disponibilização dos adequados e previstos meios financeiros para a sua concretização.**
- 3. Precisar absolutamente ao Governo a continuação da sua intervenção interessada e activa na concretização do Polis da Costa de Caparica por ser determinante quer pela posse de mais de 2,5 milhões de m² de terrenos, quer pela jurisdição em 80% do território, quer ainda pelos poderes e competências de gestão, pelo que se deve assumir reforçadamente como agente fundamental do desenvolvimento.**
- 4. Reclamar a realização dos investimentos complementares previstos no Plano Estratégico e dele fazendo parte integrante, em que se destaca pela sua determinante importância:**
 - A via de ligação do IC20 na Costa de Caparica ao IC32 e Fonte da Telha por se apresentar absolutamente indispensável à transferência dos Parques de Campismo para a área do Pinhal do Inglês;**
 - A definição e implementação do Transporte Colectivo, designadamente, da Charneca de Caparica / Pinhal do Inglês para a Fonte da Telha;**
 - A construção de áreas de estacionamento para a Fonte da Telha;**
 - A construção do novo Centro de Saúde;**
 - A construção de habitação para realojamento de residentes no âmbito do PER;**
 - A construção do Centro Infantil.**
- 5. Considera ainda de grande importância no quadro dos previstos investimentos complementares, a construção:**
 - Do Centro Integrado de Apoio a Idosos;**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 18/VIII/2003 (Continuação) /6

- **Da extensão da rede do Metro Sul do Tejo à Costa de Caparica que deverá também ligar-se à Trafaria e ao seu Terminal Rodo-Fluvial.**
- 6. Declarar-se parte activa na defesa dos direitos e interesses das instituições, entidades e cidadãos abrangidos directamente pela intervenção e firmados em compromissos assumidos entre eles e o Estado, de que importa destacar os Pescadores, os Cidadãos residentes, os Parques de Campismo, as Colectividades, os Apoios de Praia.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 28 de Fevereiro de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)